LEI Nº. 1.701/73

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal deConselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos no orçamento do corrente exercício os créditos suplementares abaixo, para os seguintes atendimentos:

a) UNIDADE - 1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos.....36.000,00
02 - Quinquênios e triênios..... 2.500,00
02 - Gratificações..... 2.500,00

b) UNIDADE - 2 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL

11 - Quinquênios e triênios..... 2.500,00
12 - Funções gratificadas..... 500,00

c) UNIDADE - 6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL

94 - Quinquênios e triênios.....3.500,00
99 - Salários..... 256.500,00

d) UNIDADE - 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1. PESSOAL CIVIL

42 - Quinquênios e triênios..... 1.800,00

e) UNIDADE - 8 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.2.3.1. INATIVOS

82 - Aposentados..... 1.000,00

3.2.3.2 Pensionistas

82 - Pensões Diversas..... 1.000,00

3.2.3.3. SALÁRIO FAMILIA

83 : Salário de Familia.....10.800,00

318.600,00

ART. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão debitados no Superavit orçamentário do corrente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 de SETEMBRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal